



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: Centro de Atenção Primária

Responsável pela Demanda: Sara Moreira Nunes de Carvalho

Matrícula: 13.329

E-mail: coordenacaoatencaoprimaria@campobelo.mg.gov.br

Telefone: (35) 3831 7950

1. Identificação da demanda

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de atendimentos na estratégia de saúde da família do município de Campo Belo em conformidade com as diretrizes do sistema único de Saúde (sus), com regime de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, por meio de credenciamento, de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos destinados à realização de atendimentos no âmbito da Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município de Campo Belo/MG, com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e nos termos do Decreto Municipal nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, integralidade e resolutividade da assistência médica prestada na Atenção Primária à Saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde que compõem a rede municipal. A atuação do profissional médico na Estratégia de Saúde da Família é fundamental para a realização de consultas clínicas, acompanhamento de condições agudas e crônicas, ações de promoção e prevenção em saúde, atendimento domiciliar quando necessário, além da coordenação do cuidado e encaminhamento dos usuários para os demais níveis de atenção.

O Município de Campo Belo possui equipes da Estratégia de Saúde da Família distribuídas em diversas Unidades Básicas de Saúde, as quais demandam a presença contínua de profissional médico para o adequado funcionamento dos serviços e para a garantia do acesso da população às ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária.

Entretanto, em determinadas situações, tais como afastamentos legais, férias, licenças médicas, vacâncias temporárias de cargos ou aumento excepcional da demanda assistencial decorrente de situações epidemiológicas, torna-se necessária a substituição temporária ou o reforço da equipe médica, de modo a evitar a descontinuidade dos atendimentos e prejuízos à assistência prestada à população.

A Secretaria Municipal de Saúde nem sempre dispõe de quantitativo suficiente de profissionais médicos disponíveis para suprir de forma imediata essas necessidades de cobertura assistencial nas equipes da Estratégia de Saúde da Família, o que pode comprometer o funcionamento regular das unidades e o acesso da população aos serviços de saúde.

Destaca-se que, atualmente, o Município de Campo Belo/MG não possui concurso público vigente para provimento de cargos de médicos destinados à atuação nas equipes da Estratégia de Saúde da Família, tampouco candidatos remanescentes aptos à convocação para suprir as necessidades temporárias das Unidades Básicas





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Saúde. Dessa forma, a Administração necessita adotar mecanismos administrativos que permitam garantir a continuidade da assistência médica à população até que seja possível a reposição definitiva por meio de concurso público.

Dessa forma, o credenciamento de profissionais médicos apresenta-se como alternativa administrativa adequada para possibilitar a formação de cadastro de prestadores aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração, garantindo maior agilidade na reposição temporária de profissionais e a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população.

Ressalta-se que a contratação por meio de credenciamento não tem por finalidade substituir ou suprimir o quadro de profissionais efetivos do Município de Campo Belo/MG, nem promover a terceirização de atividades próprias dos cargos públicos da área da saúde.

Trata-se de medida administrativa complementar e de caráter temporário, destinada exclusivamente a ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde em situações excepcionais, tais como afastamentos legais, licenças, férias regulamentares ou aumento eventual da demanda assistencial.

Dessa forma, o credenciamento visa apenas assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população até que ocorra a recomposição regular do quadro de profissionais por meio de concurso público ou retorno dos servidores às suas atividades.

Nesse contexto, o credenciamento de prestadores de serviços médicos apresenta-se como medida complementar e temporária, destinada exclusivamente a assegurar a manutenção do funcionamento regular das equipes da Estratégia de Saúde da Família e a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O modelo de credenciamento permite à Administração Pública selecionar prestadores de forma isonômica, transparente e não exclusiva, possibilitando a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, com remuneração previamente definida e distribuição dos serviços de forma objetiva e equitativa, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão da demanda assistencial no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Portanto, a realização do credenciamento justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da oferta de serviços médicos no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, de modo a atender às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A medida visa garantir a manutenção do acesso da população às ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, preservar a qualidade e a integralidade da assistência e fortalecer a rede pública municipal de saúde.

3. Quantidade a ser contratada

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação dos serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES
01	Contratação de serviços médicos para a realização de atendimentos na estratégia de saúde da família (PSF) no município de Campo Belo, em conformidade com as diretrizes do sistema único de saúde (SUS), com regime de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	5.000
01	Contratação de serviços médicos para a realização de atendimentos na estratégia de saúde da família (PSF) no município de Campo Belo, em conformidade com as diretrizes do sistema único de saúde (SUS), com regime de 20 (vinte) horas semanais.	Mês	10.000

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

A estimativa de valor é crucial para o planejamento financeiro e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à realização de atendimentos no âmbito da estratégia de saúde da família do município de Campo Belo em conformidade com as diretrizes do sistema único de Saúde (sus), com regime de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais.

Justificativa:

Para a definição do valor estimado da contratação, foi considerada a necessidade de garantir a continuidade da assistência médica nas equipes da Estratégia de Saúde da Família, especialmente em situações de afastamentos temporários de profissionais efetivos, férias, licenças, vacâncias temporárias de cargos ou outras intercorrências que possam comprometer o funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde.

A estimativa fundamenta-se em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estrutura da Atenção Primária no município, o número de equipes da Estratégia de Saúde da Família em funcionamento, bem como a necessidade de assegurar cobertura assistencial adequada à população adscrita às respectivas áreas de abrangência.

Foram ainda consideradas as possíveis variações na demanda assistencial decorrentes de situações excepcionais de saúde pública, como surtos epidemiológicos ou aumento sazonal de atendimentos, circunstâncias que podem exigir o reforço temporário das equipes de saúde da família, a fim de garantir o acesso oportuno da população aos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária.

O valor estimado da contratação está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência para prestação de serviços médicos e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.255, de 12 de janeiro de 2026 e Decreto nº 9.423 de 31 de março





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2026, que alteraram o Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, garantindo a observância das normativas municipais vigentes e a transparência no processo de contratação.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e/ou conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Grau de prioridade: () Alto (X) Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item:** 294 (PCA 2026)
- **Prioridade:** Media
- **Descrição do Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde.
- **Justificativa:** Necessidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde.
- **Fonte de Recurso:** Próprio/Especial

9. Designação da Equipe de Planejamento

Membro da equipe de planejamento:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular:

Sara Moreira Nunes de Carvalho – Matrícula: 13.329

Gestor Suplente

Andreia Alves Lino - Matrícula:40.371

Fiscal Titular

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro – Matrícula: 40.095

Fiscal Suplente

Matheus Feres Freitas – Matrícula: 90.363

Campo Belo-MG, 29 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
***.456.906.**
JADHER SILVA RIOS
30/04/2026 10:26:35

Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da Equipe de Planejamento





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado digitalmente por:

***.727.566-**
RENATA REIS ALVES
CARVALHO
29/04/2026 13:31:24

Assinatura digital avançada.

Renata Reis Alves Carvalho – Matrícula: 20.208
Membro do setor de Elaboração de Documentos



Assinado digitalmente por:

***.361.486-**
SARA MOREIRA NUNES DE
CARVALHO
29/04/2026 16:01:36

Assinatura digital avançada.

Sara Moreira Nunes de Carvalho – Matrícula: 13.329
Gestor Titular



Assinado digitalmente por:

***.044.826-**
FABIANA APARECIDA SILVA
RIBEIRO
29/04/2026 16:00:12

Assinatura digital avançada.

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro – Matrícula: 40.095
Fiscal Titular



Assinado digitalmente por:

***.742.936-**
ANDREIA ALVES LINO
29/04/2026 14:44:43

Assinatura digital avançada.

Andreia Alves Lino - Matrícula:40.371
Gestor Suplente



Assinado digitalmente por:

***.467.976-**
MATHEUS FERES FREITAS
29/04/2026 15:59:55

Assinatura digital avançada.

Matheus Feres Freitas – Matrícula: 90.363
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado digitalmente por:

***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
30/04/2026 07:50:34

Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

